



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8656, DE 08 DE MARÇO DE 1999.**

Cria e ativa órgãos no Quadro de Organização  
Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de  
acordo com o art. 36, do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

**D E C R E T A :**

=====

Art. 1º - Ficam criados e ativados no Quadro de  
Organização Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia os seguintes órgãos:

I – Coordenadoria Regional de Policiamento II – CRP-II,  
com sede em Ji-Paraná;

II – Coordenadoria Regional de Policiamento III – CRP-III,  
com sede em Vilhena.

Art. 2º - As Coordenadorias Regionais de Policiamento II e  
III ficam assim organizadas:

I – Coordenador;

II – Seção de Apoio Administrativo.

Art. 3º - O Coordenador Regional de Policiamento, é  
responsável, perante o Comandante Geral, pelo cumprimento das missões específicas  
de Polícia Militar, no âmbito de sua área territorial.

Parágrafo único – Para efeito de aplicação de punição  
disciplinar aos que lhe são subordinados, fica o Coordenador Regional de  
Policiamento equiparado aos cargos elencados no inciso IV, § 1º, do art. 23 do  
Regulamento Disciplinar da PM/RO.

Publicado no Diário Oficial  
no 4200 do dia 09/03/99



GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/99, de 09 de março de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que o processo de seleção para o cargo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª TURMA, de provimento efetivo, será realizado em caráter de urgência, de acordo com o Edital nº 001/99, de 09 de março de 1999.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª TURMA

As inscrições para o concurso serão realizadas de 10 de março de 1999, às 14h30min, até 15 de março de 1999, às 14h30min, no local a seguir informado.

O local de inscrição é o Departamento de Administração, Rua da Constituição, nº 100, Centro, Fortaleza - CE.

As inscrições serão realizadas mediante apresentação de documento de identidade e comprovante de residência atualizado.

As inscrições serão realizadas mediante apresentação de documento de identidade e comprovante de residência atualizado.

As inscrições serão realizadas mediante apresentação de documento de identidade e comprovante de residência atualizado.

As inscrições serão realizadas mediante apresentação de documento de identidade e comprovante de residência atualizado.

As inscrições serão realizadas mediante apresentação de documento de identidade e comprovante de residência atualizado.

As inscrições serão realizadas mediante apresentação de documento de identidade e comprovante de residência atualizado.

As inscrições serão realizadas mediante apresentação de documento de identidade e comprovante de residência atualizado.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 4º - A estrutura pormenorizada dos órgãos de que trata este Decreto será constante dos Quadros de Organização da Polícia Militar.

Art. 5º - Fica delegada competência ao Comandante Geral da Polícia Militar, para estruturar os Quadros de Organização e redistribuir o efetivo previsto da PM/RO, nos órgãos integrantes do Quadro de Organização Geral da Polícia Militar.


Art. 6º - O detalhamento das atribuições orgânicas e funcionais dos órgãos ora criados será estabelecido nos respectivos Regimentos Internos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de  
março de 1999, 111º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**EUDES MARQUES LUSTOSA**  
Chefe da Casa Civil